



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
Pernambuco

LEI Nº 165/76:

EMENTA: Dispõe sobre o Orçamento Plurianual de / Investimentos relativo ao Triênio de // 1977/79, nos Termos do Ato Complementar/ nº 43, de 29-01-69, e Decreto Lei, nº 285/ de 15-05-70, e Lei Federal nº 4.320, de / 17-03.1964:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES, PERNAMBUCO, Faço/ saber que a Câmara Municipal de Buenos Aires Decretou, e eu Sanciono a / seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal, Autorizado dispender / até a Importância de Cr\$ 2.926.171.00(DOIS MILHOES NOVECIENTOS E VINTE- E SEIS MIL CENTO E SETENTA E UM CRUZEIROS), Correspondentes as Despesas/ de Capital, Discriminadas no Orçamento Plurianual de Investimentos, para/ o Período de 1977 á 1979, conforme segue:

FUNÇÕES DE GOVERNO	1977	1978	1979	TOTAL
01-LEGISLATIVA	4.000,	6.000,	8.000,	18.000,
02-ADMINST.E PLANEJAMENTO.	13.000,	17.000,	19.000.	49.000,
03-EDUCAÇÃO E CULTURA.	350.000,	347.000,	294.000,	991.000,
10-HABITAÇÃO E URBANISMO.	140.000,	215.000,	280.000,	635.000,
11-IND.COMERCIO SERVIÇOS.	100.000,	- - -	- - -	100.000,
13-SAUDE E SANEAMENTO.	205.000,	205.000,	310.000,	720.000,
16-TRANSPORTE.	93.171,	140.000,	180.000,	413.171,
T O T A I S-	905.171,	930.000,	1.091.000,	2.926.171,

Art.2º- No Cumprimento do Dispõsto no Artigo 1º, serão / observados em cada exercício, os limites parciais das Despesas de Capital/ fixadas no Orçamento Plurianual de Investimentos.

Art. 3º- Não atingindo no Exercício os limites parciais a / se refere o Artigo 2º, as parcelas não utilizadas, passarão a ~~servir~~ /// crescer as disponibilidade do exercício seguinte, destinadas ao mesmo /// investimentos.

RECIBIDO A FLS. 02 ✓
DO LIVRO DE *leis*
Buenos Aires, 19... 7 / 78
m. D. de Souza
SECRETARIO

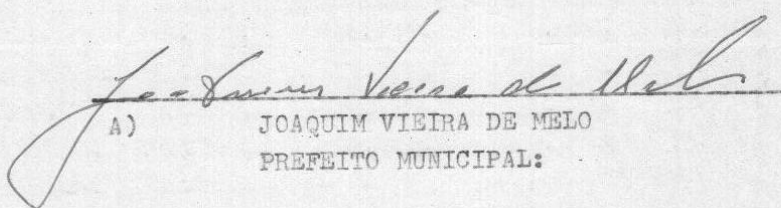


PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
Pernambuco

Art. 4º- As Receitas de Capital para o Exercício/ dos programas constantes do mencionado Orçamento, serão forma -/ das pelos Superávits dos respectivos Orçamentos correspondentes, pela obtenção de empréstimos e Financiamento, bem como pelas demais fontes enumeradas no Parágrafo 2º, do Art. 11, da Lei Federal nº 4.320, de 17-03-1964.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor a partir do / 1º de Janeiro de 1977, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BUENOS AIRES?
EM 05 DE NOVEMBRO DE 1976.


A) JOAQUIM VIEIRA DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL: